



TRE-SP suspende propaganda eleitoral do PSDB

17/04/2002

O corregedor regional eleitoral do TRE-SP, desembargador Álvaro Lazzarini, concedeu liminar para suspender propaganda do PSDB que está sendo veiculada desde o dia 1º de abril. O pedido foi feito pelo PPB.

Segundo Lazzarini, a inserção “traz alusões a realizações do Governador do Estado de São Paulo, enfatizando a pessoa do Sr. Geraldo Alckmin” e “ultrapassa os limites traçados pelo artigo 45 da Lei 9096/95, à propaganda partidária gratuita”.

Revista **Consultor Jurídico**, 17 de abril de 2002.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-abr-17/tre-sp_suspende_propaganda_eleitoral_psdb/